



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 065/81

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS - DEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio entre esta Municipalidade e o Departamento de Edificações e Obras - DEO, do Estado do Espírito Santo, para a construção da Delegacia de Polícia na Sede Municipal desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 15 de dezembro de 1981

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HERNANDES FOLGOSO  
Prefeito Municipal